



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO 006/2026-CMBV

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA VISTA- RR, E A EMPRESA TECHFRIO
& MOBILI IMPORTACAO E COMERCIO
LTDA. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.959.770/0001 - 80, com sede no Palácio João Evangelista Pereira de Melo, situada na Av. Capitão Ene Garcez, nº 992, no bairro de São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **GENILSON COSTA E SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, Tecnólogo em Gestão Pública, portador do RG nº151.739 SSP/RR e CPF nº 646.176.532-87, domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TECHFRIO & MOBILI IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, estabelecida na AV Mário Homem de Melo, 3841, Buritis, Boa Vista/RR, inscrita no nº CNPJ 14.191.074/0001-6, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE PADILHA KEMPFER**, socio administrador, portador do RG nº54828848/SC e CPF nº 059.513.959-09, domiciliado, nesta Capital, doravante denominada da **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.0.000420/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de Poltronas, Mesas e Sofás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO I					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	267602	Conjunto de Mesas em L, Mesa Principal acoplado com armário com portas e gavetas, com tampo de vidro na cor Nogueira Málagas. Informações Técnicas: - Tampo de Vidro de 4mm na Mesa Principal - Cor: Preto. -Medidas: Mesa Principal (1,50 comprimento x 0,70 largura x 0,74 altura) . -Medidas: Armário Conjugado (1,60 comprimento x 0,50 profundidade x 0,65 altura) - Armário Conjugado com 1 porta de vidro + 3 Gavetas (chave na 1 gaveta) e Nicho com prateleira. - Armário com Passagem de fiação (tampa Plástica de acabamento) não contém tomadas. - Tampo Engrossado de 40mm - Estrutura em MDP de 25mm.	10	RS 1.990,00	RS 19.900,00
02	601720	Mesa Retangular com 2 Gavetas, cor Nogueira Málagas. Informações Técnicas: - Med.: 1,20 x 0,60.- Mesa Retangular em Madeira de 15mm - Estrutura em Aço - Pés com niveladores de altura - Medidas: 1,20 Comprimento x 0,60 largura x 0,74 de altura.	10	RS 1.650,00	RS 16.500,00
		Poltrona Presidente, espaldar alto, giratória e rodízio: Informações técnicas: <input type="checkbox"/> Altura mínima de assento 460 mm;			



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

03	390178	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Altura máxima de assento 550 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima da superfície do assento 630 mm;<input type="checkbox"/> Profundidade de superfície mínima de assento 480 mm;<input type="checkbox"/> Extensão vertical mínima do encosto 680 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima do encosto 600 mm;<input type="checkbox"/> Altura mínima total da cadeira 1255 mm; <input type="checkbox"/> Espaldar: Espaldar alto estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de no mínimo 10Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade mínima entre 28kg/m³ com espessura mínima de 50mm. Largura mínima de 500mm e altura mínima de 740mm já considerando o apoio de cabeça. O espaldar é interligado a base inferior da estrutura do assento através de uma chapa de aço em "L" com largura mínima de 100mm com espessura mínima de 6,35mm, pintada em tinta epóxi pó na cor preto liso. <input type="checkbox"/> Assento: Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão mínima de 10Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade mínima entre 45kg/m³ com espessura mínima de 50mm. Profundidade mínima de 420mm e largura mínima de 540mm. Revestimento: Revestimento do conjunto em tecido corvim com peso mínima 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível com suporte têxtil de poliéster e algodão, e ondulações tipo sanfona no assento e encosto conferindo um ótimo design. Com costuras duplas no centro e laterais respectivamente. <input type="checkbox"/> Mecanismo: Mecanismo excêntrico relax com travamento no reclino com sistemas de regulagem de tensão e altura. Conjugados através de manípulo regulador e alavanca localizada do lado direito (posição sentada); Sistemas de inclinação e regulagem de assento e encosto são conjugados através do manípulo e alavanca reguladora localizado do lado esquerdo. O mecanismo tem parte traseira acoplada com suporte para montagem de lâminas. Possui inclinação <input type="checkbox"/> sincronizada do assento e encosto, assento de no mínimo -1° a -12° e inclinação do encosto de no mínimo 0° a 20° com ajuste em 04 posições, sistema anti-impacto e com regulagem de tensão da mola através de manípulo localizada na lateral esquerda do assento. O mecanismo possui sistema de regulagem de altura por meio de alavanca localizada na lateral direita do assento. Regulagem de profundidade integrada ao mecanismo através de alavanca conjugada no lado esquerdo do assento com retorno automático de posição por mola. <input type="checkbox"/> Pistão: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com mínimo 100mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de no mínimo 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente de no mínimo 60 micron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de no mínimo 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo	50	RS 2.470,00	RS 123,500,00
----	--------	--	----	-------------	---------------



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

		<p>alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de no mínimo 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.</p> <ul style="list-style-type: none">□ Base: Base giratória com diâmetro mínimo de 700mm, produzida por processo de injeção em alumínio com acabamento polido, composta por cinco patas de alumínio fundido e polido, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema precisa de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de no mínimo 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.□ Rodízios: Rodizio duplo, com rodas de no mínimo 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço trefilado de no mínimo 1010/1020 com diâmetro de no mínimo 11mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro mínimo de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodizio é recomendado para o uso sobre pisos revestidos de pedra, madeira, cerâmica.□ Apoia Braço: Estrutura fabricada em corpo de alumínio polido com espessura mínima de 6,35mm e largura de 55mm cromado, apoio anatômico medindo no mínimo 385mm de comprimento mínimo de 55mm de largura. Possui apoia-braço injetado em poliuretano integral-skin semirrígido na parte superior da estrutura do braço na cor preta. Dimensões externas aproximadas de no mínimo 280 x 55mm. <p>Poltrona deverá ter certificado de conformidade ABNT, conforme norma NBR13962/2006. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17.</p>			
04	390178	<p>Poltrona Diretor, espaldar médio, giratória e rodizio: Informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">□ Altura mínima de assento 460 mm;□ Altura máxima de assento 550 mm;□ Largura da superfície mínima do assento 630 mm;□ Profundidade de superfície mínima de assento 480 mm;□ Extensão vertical mínima do encosto 680 mm;□ Largura mínima do encosto 600 mm;□ Altura mínima total da cadeira 1100 mm;□ Espaldar: Espaldar médio estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão mínima 10Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, revestido em tecido courvin, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 28kg/m³ com espessura média de 50mm. Largura mínima de 500mm e altura mínima de 520mm. O espaldar é interligado a base inferior da estrutura do assento através de uma chapa de aço em "L" com largura mínima 100mm com espessura mínima de 6,35mm, pintada em tinta epóxi pó na cor preto liso.□ Assento: Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão mínima 10Kgf/cm², com	80	RS 2.036,00	RS 162.880,00



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

espessura mínima de 12mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade mínima entre 45kg/m³ com espessura mínima de 50mm. Profundidade mínima de 420mm e largura mínima de 540mm. Revestimento do conjunto em tecido corvim com peso mínimo 450g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível com suporte têxtil de poliéster e algodão, e ondulações tipo sanfona no assento e encosto conferindo um ótimo design. Com costuras duplas no centro e laterais respectivamente.

- **Mecanismo:** Mecanismo excêntrico relax com travamento no reclino com sistemas de regulagem de tensão e altura. Conjugados através de manipulador e alavanca localizada do lado direito (posição sentada); Sistemas de inclinação e regulagem de assento e encosto são conjugados através do manipulador e alavanca reguladora localizada do lado esquerdo. O mecanismo tem parte traseira acoplada com suporte para montagem de lâminas. Possui inclinação sincronizada do assento e encosto, assento de no mínimo -1° à -12° e inclinação do encosto de no mínimo 0° à 20° com ajuste em 04 posições, sistema anti-impacto e com regulagem de tensão da mola através de manipulador localizada na lateral esquerda do assento. O mecanismo possui sistema de regulagem de altura por meio de alavanca localizada na lateral direita do assento. Regulagem de profundidade integrada ao mecanismo através de alavanca conjugada no lado esquerdo do assento com retorno automático de posição por mola.
- **Pistão:** Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com mínimo 100mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de no mínimo 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película mínima de aproximadamente 60 micron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão mínima de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.
- **Base:** Base giratória com diâmetro mínimo de 700mm, produzida por processo de injeção em alumínio com acabamento polido, composta por cinco patas de alumínio fundido e polido, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema precisa de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de no mínimo 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.
- **Rodízios:** Rodízio duplo, com rodas de no mínimo 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia.



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

		<p>A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço treilado de no mínimo 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11mm e eixo horizontal também em aço treilado de no mínimo 1010/1020 com diâmetro mínimo de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízio é recomendado para o uso sobre pisos revestidos de pedra, madeira, cerâmica.</p> <p><input type="checkbox"/> Apoia Braço: Estrutura fabricada em corpo de alumínio polido com espessura mínima de 6,35mm e largura mínima de 55mm cromado, apoio anatômico medindo no mínimo 385mm de comprimento e 55mm de largura. Possui apoia-braço injetado em poliuretano integral-skin semirrigido na parte superior da estrutura do braço na cor preta. Dimensões mínima externas aproximadas de 280 x 55mm.</p> <p>Poltrona deverá ter certificado de conformidade ABNT, conforme norma NBR13962/2006. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17.</p>			
05	355787	<p><u>Poltrona Operacional, espaldar médio:</u> Informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Altura mínima do assento 510 mm;<input type="checkbox"/> Largura da superfície mínima do assento 545 mm;<input type="checkbox"/> Profundidade de superfície mínima de assento 480 mm;<input type="checkbox"/> Extensão vertical mínima do encosto 660 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima do encosto 525 mm;<input type="checkbox"/> Altura mínima do braço ao solo 680 mm;<input type="checkbox"/> Altura mínima total da cadeira 980 mm; <p><input type="checkbox"/> Espaldar: Espaldar médio estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão mínima de 10Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, revestido em tecido courvin, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade mínima entre 28kg/m³ com espessura mínima de 50mm. Largura mínima de 500mm e altura mínima de 520mm. O espaldar é interligado a base inferior da estrutura do assento através de uma chapa de aço em "L" com largura mínima de 100mm com espessura mínima de 6,35mm, pintada em tinta epóxi pó na cor preto liso.</p> <p><input type="checkbox"/> Assento: Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão mínima 10Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade mínima entre 45kg/m³ com espessura mínima de 50mm. Profundidade mínima de 420mm e largura mínima de 540mm. Revestimento do conjunto em tecido corvim com peso mínimo 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível com suporte têxtil de poliéster e algodão, e ondulações tipo sanfona no assento e encosto conferindo um ótimo design. Com costuras duplas no centro e laterais respectivamente.</p> <p><input type="checkbox"/> Estrutura: Estrutura tipo "S" com balanço confeccionado em tubo de aço contínuo com diâmetro mínimo de 31,75mm X 1,90mm de espessura, curvado pneumáticamente, soldado a plataforma em chapa de aço com espessura mínima de 2,65mm pelo sistema Mig com revestimento cromado ou na cor preto liso. A plataforma possui furos para fixar na estrutura do assento por meio de 04 furos oblongos 20 x 8,5mm. Possui na base da estrutura furos com diâmetro mínimo de 8mm para encaixe de 04 sapatas envolventes em polipropileno</p>	80	RS 1.761,00	RS 140.880,00



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS**

		<p>injetado em formato de "U" encaixadas através de pressão na base da estrutura, evitando o atrito diretamente ao piso.</p> <p><input type="checkbox"/> Acabamento Metálico:</p> <p>Cromado: Processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem; polimento mecânico; desengraxe químico 100%; banho de níquel de 20 a 25 minutos, camada de 18 a 25 microns; cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns; água quente a 100°.</p> <p>Preto: Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película mínima de aproximadamente 60/80 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°.</p> <p><input type="checkbox"/> Apoia Braço: Estrutura fabricada em formato anatômico em corpo de alumínio polido com espessura mínima de 4mm, medindo no mínimo 380mm de comprimento e 55mm de largura, fixados na estruturado assento e encosto através de parafusos métricos. Possui apoia-braço injetado em poliuretano integral-skin semirrigido na parte superior da estrutura do braço na cor preta. Medidas mínimas externas aproximadas de 280 x 55mm.</p> <p>Poltrona deverá ter certificado de conformidade ABNT, conforme norma NBR13962/2006. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17.</p>			
06	602320	<p><u>Cadeira Operacional, espaldar médio, giratória com rodizio à gás, com braços:</u></p> <p>Informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Altura mínima de assento 400 mm;<input type="checkbox"/> Altura máxima de assento 530 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima da superfície do assento 490 mm;<input type="checkbox"/> Profundidade mínima de superfície de assento 460 mm;<input type="checkbox"/> Extensão vertical mínima do encosto 450 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima do encosto 430 mm;<input type="checkbox"/> Altura mínima total da cadeira 1060 mm; <p><input type="checkbox"/> Espaldar: Chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente e ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação da lamina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 60Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Largura mínima de 430mm e altura mínima de 450mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Suporte do Encosto: Suporte com regulagem de altura produzido por processo de injeção em polipropileno injetado de grande resistência mecânica, conformado com ranhuras estruturais para maior resistência, mecanismo de regulagem com até sete níveis de altura proporcionando maior possibilidades de regulagem para conforto, fixado através do mecanismo para a regulagem de inclinação do encosto. Lâmina: lamina estrutural para união assento e encosto produzido por processo de injeção em polipropileno injetado com grande resistência mecânica, conformado anatomicamente com ranhuras estruturais, possui duas marcações para furação onde é fixada</p>	80	RS 2.020,00	RS 161,600,00



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS**

a lamina ao chassi em caso de espaldar sem regulagem de altura. Na parte inferior a lamina recebe cinco furações com porcas internas a peça com rosca M8 para a fixação da lamina ao assento ou ao mecanismo da cadeira. Em caso de espaldar regulável a lamina recebe um mecanismo com regulagem, este fixara ao chassi e a lamina será instalada no interior do mecanismo.

- **Assento:** Chassi interno confeccionado em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, com pressão mínima 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 15mm, possui superfícies em formato côncavo com porca garra embutidas M6 com alta resistência mecânica para fixação de mecanismo e braços. Possui também numa das superfícies côncavo, madeira em MDP servindo de apoio entre o chassi e a espuma do assento em formato de "C" medindo no mínimo 120 x 190 x 25mm de espessura. Espuma em poliuretano flexível injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 52Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Profundidade mínima de 470mm largura mínima de 490mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes em cavidades apropriadas diretamente no chassi. Revestimento: Revestimento do assento em tecido 100% poliéster com peso mínimo 254g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com a norma ABNT, ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão).
- **Mecanismo:** Confeccionado com chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 4mm com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclin, o encosto inclina dois graus), com sistema relax ao longo do curso de reclinção dotado de sistema back system. Esse mecanismo também dispõe de manipulador ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tencionam o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos.
- **Pistão:** Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com mínimo de 140mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de no mínimo 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 micron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classes 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

		<p>morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Base: Base giratória com estrutura arcada de cinco patas, com mínimo de 640mm de diâmetro, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia na cor preta, poliamida (nylon 6), com fibra de vidro e cônico central com anel metálico de contensão, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de no mínimo 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.<input type="checkbox"/> Rodízios: Rodízio duplo, com rodas de no mínimo 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço trefilado de no mínimo 1010/1020 com diâmetro de no mínimo 11mm e eixo horizontal também em aço trefilado no mínimo de 1010/1020 com diâmetro mínimo de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízio é recomendado para uso sobre pisos revestidos de pedra, madeira, cerâmica.<input type="checkbox"/> Apoia-braços: em formato de "T" com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por tensão do botão, localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço. Todo conjunto estrutural, é fabricado em termoplástico copolímero em polipropileno injetado em alta pressão, reforçado com 30% em Fibra de Vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e arruelas de pressão, com regulagem vertical com curso de no mínimo 80mm e 07 (nove) posições de ajuste. Medidas aproximadas de no mínimo 260mm de comprimento x 70mm de largura. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) que confere alta resistência mecânica com engates fáceis e precisos. <p>Poltrona deverá ter certificado de conformidade ABNT, conforme norma NBR13962/2006. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17.</p>			
07	238674	<p><u>Poltrona tipo sofanete com encosto:</u> Informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Altura mínima do assento 450 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima da superfície do assento 520 mm;<input type="checkbox"/> Profundidade mínima de superfície de assento 440 mm;<input type="checkbox"/> Extensão vertical mínima do encosto 370 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima do encosto 520 mm;<input type="checkbox"/> Espaldar: Sofanete com encosto estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente em peça única em formato tipo "U", com espessura mínima de 12mm, porca garras nas extremidades para fixação dos braços através de suporte. Suporte em chapa de aço medições mínimas 80 x 50 x 2,65mm de espessura, barra trefilada redondo de no mínimo 12mm, totalmente soldada por sistema MIG. Encosto revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade mínima entre 26kg/m³	15	RS 1.414,00	RS 21.210,00



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

		<p>com espessura mínima de 40mm. Largura mínima de 580mm e altura mínima de 370mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Assento: Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm, porca garras embutidas com alta resistência mecânica, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 28kg/m³ com espessura média de 50mm. Profundidade mínima de 440mm e largura mínima de 520mm.<input type="checkbox"/> Estrutura: Toda estrutura confeccionada em aço tubular redondo com medições mínimas 25,4 x 2,25mm de espessura, curvado a frio pneumáticamente, totalmente soldada por sistema MIG. Base com 04 (quatro) deslizadores envolventes injetados em polipropileno preto.<input type="checkbox"/> Revestimento em tecido: Revestimento do assento e encosto, em tecido corvim na cor preto com peso mínimo 450g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível, com suporte têxtil de poliéster e algodão. Com costuras nas laterais respectivamente.<input type="checkbox"/> Estrutura metálica: Toda estrutura polida, com acabamento cromado, soldas sem rebarbas e poros. <p>Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17.</p>			
08	258860	<p><u>Banco com assentos múltiplos de espera de 3 lugares, com braços fixos:</u> Informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Altura mínima do assento 410 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima da superfície do assento 535mm;<input type="checkbox"/> Altura mínima total da Longarina 850 mm;<input type="checkbox"/> Extensão vertical mínima do encosto 515 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima do encosto 535 mm;<input type="checkbox"/> Profundidade mínima do assento 455 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima do banco de lugares 1930 mm;<input type="checkbox"/> ASSENTO E ENCOSTO: Estrutura assento e encosto, em chassi independente em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de no mínimo 2,65mm de espessura dobrada em centro de dobra, formando um conjunto único, bordas arredondadas. Na parte central, reforço em chapa de aço com corte a laser com espessura mínima de 6,35mm dobrado em centro de dobra, furos com diâmetro mínimo de 6,5mm para fixação do assento e encosto. Todo conjunto fixado a longarina horizontal triangular através de parafusos métricos, pintados pelo sistema eletrostático.	20	RS 1.799,00	RS 35.980,00



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

	<p><input type="checkbox"/> ESTOFADO: Assento, encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mesclada de madeira selecionada com espessura mínima de 10mm, porca garras embutidas M6, com alta resistência mecânica, provida de superfície estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, assento com densidade mínima entre 71Kg/m³, e encosto com densidade mínima entre 100Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 10mm. Medidas mínimas aproximadas para cada assento de 480 x 380mm, e para cada encosto de 485 x 340mm. Cada conjunto assento, encosto é fixado as longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos métricos e porcas com rosca M6, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Revestimento: Revestimento do conjunto em tecido corvim com peso mínimo 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível, com suporte têxtil de poliéster e algodão.</p> <p><input type="checkbox"/> BRAÇOS: Longarina composta por (02) braços laterais. Estrutura do braço formada por chapa de aço 4,75mm de espessura mínima cortada a laser, com abas para fixação no assento e no encosto, base escareada para melhor acabamento dos parafusos que fixam o apoio de braço, curvado em ferramenta de estampagem e dobrado em centro de dobra, possui apoia-braços injetado em poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50mm.</p> <p><input type="checkbox"/> ESTRUTURA: Confeccionada em chapa de aço 2,65mm de espessura mínima soldada a tubo de aço de no mínimo 40 x 80mm com espessura mínima de 1,20mm chapas soldadas internamente para a fixação da chapa de fechamento da trave da longarina. Esta produzida em tubo de aço de no mínimo 30 x 70mm com espessura mínima de 1,50mm som chapas para fixação do assento e encosto com espessura mínima 2,65mm através de furos oblongos de 8mm de largura. Sapata niveladora com formato redondo com diâmetro mínimo de 60mm com rosca 5/16". Tratamento, União e Pintura das Peças Metálicas: Todos os componentes metálicos são submetidos a um processo de tratamento antiferruginoso, utilizando-se como base o fosfato orgânico, substância que não gera efluência e resíduo, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, que evita pontos de oxidação induzidas a secagem. A união entre as peças metálicas é através de solda continua utilizando processo tipo MIG, com tratamento antiferruginoso, e pintura eletrostática curada a 220° em Epóxi pó na cor alumínio liso. Possui cabines móveis com troca de cor para pintura Epóxi pó com tecnologia (Rollon/off), em estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção.</p> <p>Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17.</p>		
	<p>Poltrona de Auditório com assento rebatíveis: Informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Largura mínima total 635 mm;<input type="checkbox"/> Profundidade mínima total 620 mm;<input type="checkbox"/> Altura mínima do encosto 570 mm;<input type="checkbox"/> Altura mínima do assento ao piso 425 mm;<input type="checkbox"/> Largura mínima do assento 500 mm;<input type="checkbox"/> Profundidade mínima do assento 530 mm; <p><input type="checkbox"/> Encosto: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras compensada com mínimo 14mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no</p>		



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

09	388881	<p>minimo 50mm de espessura densidade minimo 55kg/m³. Na parte traseira do encosto acabamento em vinil texturizado na cor do estofado. Arremates laterais com perfil de PVC.</p> <p><input type="checkbox"/> Assento: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras compensada com minimo de 14mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no minimo de 50mm de espessura densidade minimo de 55kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento acabamento em vinil texturizado preto, com sistema manual que permite rebatimento do assento quando o mesmo estiver em posição livre, o mesmo possui limitador de curso de altura, e amortecimento da batida. Arremates laterais com perfil de PVC.</p> <p><input type="checkbox"/> Revestimento: Revestimento em tecido 100% poliéster com peso minimo de 254g (±5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com a norma ABNT ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras duplas nas laterais do assento e encosto respectivamente.</p> <p><input type="checkbox"/> Estrutura: Produzida através de chapa estampada com minimo de 1,9mm de espessura, com dimensões mínimas 473 x 62mm e altura 16mm, soldada a coluna vertical. Está chapa produzida em chapa de aço SAE1020 com espessura mínima de 1,5mm produzida por processo de estampa. Recebe peça soldada em aço de no minimo de 6,35mm para a colocação da guia rebatível do assento. Na parte superior da chapa lateral é soldada chapa em aço de no minimo de 2,65mm com dois recortes oblongos 20 x 8,5mm de espessura para a fixação do apoio de braço, este produzido em poliuretano com alma interna em aço com camada texturizada, na cor preta. Após montadas as peças metálicas, através de solda por sistema MIG, passam por processo de pintura na cor preta, através de Monovia de pintura automática e continua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo por cabine de secagem por ar a 200°. Passando por cabines de pintura Epóxi pó com tecnologia (Rollon/off) e após estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção.</p> <p><input type="checkbox"/> Braço: Apoia braço com alma interna em aço e recoberto com poliuretano integral skin texturizado.</p> <p><input type="checkbox"/> Fixações: A poltrona possui elaborado sistema estrutural de fixação, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem-estar.</p> <p>Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17.</p>	130	RS 1.999,00	RS 259.870,00	
VALOR TOTAL GRUPO I:						RS942.320,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A proposta da Contratada; e



**"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS**

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
- 2.2. A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados aparte da data da assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 112 da Instrução Normativa nº 002/2024-SELC/CMBV.
- 2.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado no subitem anterior, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, requisitos da contratação, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **RS 942.320,00** (novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
- 5.2. O valor estabelecido corresponde à estimativa prevista pela prestação dos serviços durante o período de vigência do contrato, obedecendo à estrutura tarifária da CONTRATADA.
- 5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Da Liquidação

6.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido assinado pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 137 e incisos, da Instrução Normativa nº 002/2024-SELC/CMBV;



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS**

6.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 137, § 4º, da Instrução Normativa nº 002/2024-SELC/CMBV)

6.1.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação;

6.1.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome do Fundo Especial da Câmara Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio João Evangelista Pereira de Melo, situada na Av. Capitão Ene Garcez, nº 992, no bairro de São Francisco– CEP: 69.301-160, CNPJ: 29.322.228/0001-80;

6.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.8. Ressalta-se que, para a fase de pagamento, não se configura como impeditivo a eventual apresentação de Certidões Negativas de Débitos (CNDs) com prazo de validade expirado, desde que seja possível comprovar que a situação de regularidade existia à época da habilitação da empresa. Tal entendimento encontra respaldo no Acórdão nº 1211/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União, o qual reconhece que a apresentação de certidões vencidas pode ser considerada falha formal, desde que não haja prejuízo à igualdade entre os licitantes e seja sanável no curso do processo.

6.1.9. Dessa forma, a Administração poderá efetuar o pagamento regularmente, condicionando a contratada à posterior apresentação da documentação atualizada em prazo razoável, garantindo, assim, a continuidade da execução contratual sem comprometer os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

6.2. Do prazo e forma pagamento:

9.2.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Boa Vista, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

6.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de 2% de correção monetária.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.2.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

6.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30(trinta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

8.5. Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado;

8.6. Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo;
- 9.7. Entregar os materiais adquiridos, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 9.8. Garantir o funcionamento dos dispositivos fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção deles durante o período de garantia;
- 9.9. Prestar a garantia necessária aos serviços conforme solicitado neste termo;
- 9.10. Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes ao (s) serviço (s) contratado (s);
- 9.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- 10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 10.4. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe(s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, da Instrução Normativa nº 002/2024-SEL/CMBV.
- 10.5. Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, da Instrução Normativa nº 002/2024-SEL/CMBV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. O custo da eventual aquisição correrá pela seguinte dotação orçamentária:
 - 11.1.1. Projeto/Atividade: 01 031 0002 2005.0000;
 - 11.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00;



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

11.1.3. Fonte: 1.001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

14.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

14.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

a.1) O atraso superior a 10 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

b) Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 138, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 162, de 19/12/2023.

14.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

14.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, qual seja: dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

14.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

14.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

14.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

14.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

14.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 136, § 4º da Instrução Normativa nº 002/2024-SELC/CMBV);

14.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

14.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

15.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

15.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATOS**

ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições legais vigentes, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelos princípios gerais do direito público, da Administração e da boa-fé, com o auxílio da Procuradoria Jurídica e dos setores competentes da Câmara Municipal de Boa Vista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2026.

PELO CONTRATANTE:

**GENILSON
COSTA E
SILVA:6461
7653287**

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ID: C=BR; CN=CPF-Brasil, OU= videoconferencia, OU=11717421000154
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU= RFB e-CPF AD, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.11 08:58:43-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Genilson Costa e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR

PELA CONTRATADA:

**HENRIQUE PADILHA
KEMPFER:059513959
09**

Assinado de forma digital por HENRIQUE PADILHA KEMPFER:05951395909
Dados: 2026.05.08 12:48:29 -04'00'

**Henrique Padilha Kempfer
Socio Administrador**

Testemunhas:

Nome: Hiury Oliveira dos Santos C.P.F: 021.451.812-45

Nome: Marinélva Zacarias Santos C.P.F: 638.956.502-00